

Anexo às demonstrações financeiras de 2024

1-Identificação da entidade

Centro Social Cultura Recreio da Silva, contribuinte nº 500 861 277, NISS 20004658804, com sede na rua da igreja nº 109, freguesia da Silva, concelho de Barcelos, distrito de Braga, é uma instituição particular de solidariedade social, fundada em dezasseis de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, devidamente registada na Direcção Geral da Segurança Social no livro 4 das Associações de solidariedade social com a inscrição nº 44/91, a folhas 125 verso, considerando-se o registo efectuado em 17/12/1990, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 34º do estatuto das IPSS. A publicação do reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública foi no Diário da república – III SERIE Nº 192 DE 22/08/1991. A instituição tem como atividade principal actividades de apoio social sem alojamento - CAE 88990, onde consta as seguintes atividades: CATL, Creche, SAD, Centro de Dia, AAAP e atividade com alojamento o ERPI, como atividades secundárias Lavandaria, serviço de cantinas.

2-Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Em 2024 as Demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da entidade e de acordo com a norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março, alterado pelo artigo 4º da portaria nº 220/2015 de 24 de Julho. No anexo II DO Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

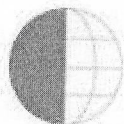
- Base para Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria 220/2015 de 24 de Julho
- Código de contas (CC) – Portaria nº 218/2015 de 23 de Julho;
- NCRF-ESNL – Aviso nº 8259/2015 de 29 de Julho;
- Normas interpretativas (NI).

2.2 Não foram derogadas quaisquer disposições do ESNL que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do ativo, passivo e dos resultados da entidade.

2.3 As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

3- Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

3.1 Principais políticas contabilísticas



do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

b) Outras Políticas contabilísticas:

Ativos Fixos tangíveis

Os Ativos Fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e amortizações. O custo de aquisição registado inclui o preço de compra e quaisquer custo directamente atribuído a colocação do ativo na localização e condição necessária para operar de forma pretendida.

As despesas com a manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas.

As depreciações e amortizações são calculadas pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciações amortizações previstas no DL. 78/89 de 3/3 utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra no quadro abaixo:

Descrição	Vida útil estimado (ano)	Taxas
Edifícios e outras construções	50	2%
Edifício com subsídios do POEFDS	20	5%
Equipamentos básicos	6	16,66%
Equipamentos administrativos	6	16,66%

Investimentos Financeiros

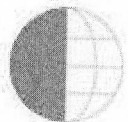
A lei nº70/2013, de 30 de agosto criou dois fundos de compensação do trabalho – FCT (Fundo de compensação do trabalho) e o FGCT (Fundo de garantia de compensação do trabalho), com o objectivo de assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, determinada nos termos da legislação laboral.

Em termos contabilísticos, as participações para o FCT efectuadas pela entidade empregadora podem ser reconhecidas como um ativo no balanço dessa entidade, atendendo às características do fundo de capitalização e possibilidade de reembolso desses montantes.

De acordo com as características do FCT, a entidade empregadora detém o controlo económico dessas entregas, pois tem direito legal de ser reembolsada do respectivo montante.

Esse direito legal de obter o valor do FCT, determina que as contribuições para esse fundo devam ser reconhecidas como um ativo financeiro, pois resulta de um direito contratual de vir a receber o valor. O ativo financeiro referente às participações do FCT deve ser mensurado ao custo, devido a não cumprir as condições para mensuração ao custo amortizado (não tem maturidade definida nem pode ser pago á vista) ou ao justo valor.

O reembolso ocorrerá para os efeitos e finalidades previstas no DL. Nº 115/2023 de 15 de dezembro.



Os valores apurados a pagar á segurança social (parte da entidade e funcionário), autoridade tributária do IRS retida aos funcionários.

Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, subsídio de alimentação, diuturnidades, subsídio de turno, subsídio de férias e natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela direção. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a segurança social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respectivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A entidade classifica na rubrica "caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa e depósitos á ordem. A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e utentes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a financiamentos obtidos.

c) Principais pressupostos relativos ao futuro

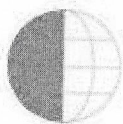
Gestão de risco financeiro

- Risco de liquidez:

A gestão do risco de liquidez tem por objectivo garantir que, a todo o momento, a instituição mantém a capacidade financeira para, dentro de condições de mercado não desfavoráveis:

- I. Cumprir com as suas obrigações de pagamento á medida do seu vencimento, e
- II. Garantir atempadamente o financiamento adequado ao desenvolvimento do seus objectivos e estratégia.

As demonstrações financeiras estão elaboradas pressupondo a continuidade da instituição.

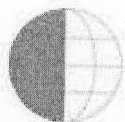


transporte						
Equipamento administrativo	170.683,38	79,98	0,00	0,00	0,00	170.763,36
Outros ativos fixos tangíveis	19.741,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.741,79
Total:	2.634.803,64	93.468,22	0,00	0,00	0,00	2.728.271,86

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

.: Depreciações Acumuladas							
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	1.061.328,21	61.244,83	0,00	0,00	0,00	1.122.573,04	
Equipamento básico	281.921,94	1.858,60	0,00	0,00	0,00	283.780,54	
Equipamento de transporte	137.169,41	9.171,94	0,00	0,00	0,00	146.341,35	
Equipamento administrativo	164.981,82	1.657,71	0,00	0,00	0,00	166.639,53	
Outros ativos fixos tangíveis	18.370,64	264,94	0,00	0,00	0,00	18.635,58	
Total:	1.663.772,02	74.198,02	0,00	0,00	0,00	1.737.970,04	

Custos e Depreciações Acumuladas	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
.: Custo						
Terrenos e recursos naturais	295.941,46	0,00	0,00	0,00	0,00	295.941,46
Edifícios e outras construções	1.693.824,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.824,03
Equipamento básico	289.927,75	0,00	0,00	0,00	0,00	289.927,75
Equipamento de transporte	127.997,47	0,00	0,00	0,00	0,00	164.685,23
Equipamento biológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	168.393,39	0,00	0,00	0,00	0,00	170.683,38
Outros ativos fixos tangíveis	19.741,79	0,00	0,00	0,00	0,00	19.741,79
Total:	2.595.825,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634.803,64



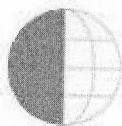
7 - Reditos

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes réditos:

Descrição	2024		2023	
	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período	Réditos reconhecidos no período	Proporção face ao total dos réditos reconhecidos no período
Serviços Prestados				
Serviços Prestados a Particulares (Mensalidades utentes/clientes)	440.370,74	44%	408.594,40	43%
Quotizações	4.382,50	%	3.369,00	%
Serviços Prestados Outros (atividades secundarias):				
Lavandaria	5.698,90	1%	35.283,48	4%
Serviço de Cantina	63.528,81	6%	61.638,06	7%
Serviços Prestados - Entidades Publicas:				
ISS, IP	490.902,69	49%	434.581,01	46%
	1.004.936,14	100,00%	485.182,35	100,00%

8 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Descrição	2024	2023
Apoios do estado:		
IEFP	1.560,46	12.060,71
Junta de Freguesia	12.612,00	9.500,00
Município	39.257,36	65.433,96
Consignação de IRS	5.980,92	3.437,88
Donativos	73.618,67	52.014,11
	133.029,41	142.446,66



9.4- Outras contas a receber

Contas a receber	2024	2023
Adiantamentos ao Pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	30.373,57	10.702,56
Outros Devedores	7.500,00	0,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
	10.702,56	14.652,03

9.5 - Diferimentos

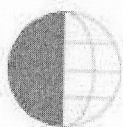
Descrição	2024	2023
Gastos a reconhecer	3.721,03	9.023,85
Rendimentos a reconhecer	269,50	5.941,85

9.6 - Fornecedores

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c	138.199,83	61.299,36
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
	138.199,83	61.299,36

9.7 - Outros contas a pagar

Contas a pagar	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	0,00	374,69	0,00	
Remunerações a pagar	0,00	374,69	0,00	
Credores por acréscimos de gastos	0,00	113.116,61	0,00	114.441,60
Outros credores	0,00		0,00	
	0,00	114.441,60	500,00	130.193,13



11- Acontecimentos após a data do balanço

Não são conhecidas á data quaisquer acontecimento relevante entre a data do balanço e a data do anexo, que justifique qualquer alteração ás contas de resultados e de balanço apresentadas. As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2024, foram aprovadas pela direcção.

12- Divulgações exigidas por outros diplomas legais

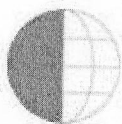
A entidade não apresenta dividas ao estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei nº 534/80 de 7 de Novembro.

Nos termos do artigo 210º do código contributivo, publicado pela Lei nº 110/2009 de 16 de Setembro, a direcção informa que a situação da entidade perante a segurança social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12.1- Outras Divulgações

12.1.1- Fornecimentos e serviços externos

Descrição	2024	2023
Subcontratos	312,00	
Serviços especializados	61.827,02	97.009,54
Materiais	8.174,05	7.384,61
Energia e fluidos	93.062,62	84.739,89
Deslocações, estadas e transportes	7.519,07	5.512,76
Serviços diversos	53.223,02	50.140,05
	224.117,78	244.786,85



12.1.5 – Aplicação dos resultados do exercício

Os resultados dos líquidos negativos do exercício no montante de 57.762,79€ são transferidos para resultados transitados

Aprovado pela direcção em 11/03/2025.